



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI N.º 4.218/2017**

**Dispõe sobre a revisão geral do vencimento dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Várzea Grande, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 3.728/2012.**

BENEDITO FRANCISCO CURVO, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Nos termos que dispõe a Lei Complementar n.º 3.728/2012, art. 56, §1.º, fica estabelecida a revisão geral dos vencimentos dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Várzea Grande, no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), aplicado sobre o salário base dos servidores.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor, com seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de maio de 2017.

**BENEDITO FRANCISCO CURVO**  
Presidente

## MEMBRO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

Processo 438869/2017: O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 382/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, EQUIPADOS COM SISTEMA ESPECÍFICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL, SEGURO DO VEÍCULO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.** A realização prevista para o dia **14 de Junho 2017, às 08h30min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante pagamentos dos custos de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no sitio: [www.varzea-grande.mt.gov.br](http://www.varzea-grande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 30 de maio de 2017. Pablo Gustavo Moraes Pereira, Secretário Municipal de Administração, Carlino Agostinho, Pregoeiro Oficial.

## PORTARIA N.º 099/2017.

*"Retifica a Portaria nº 106/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da filha menor CAMILA CAMPOS DUCA DE JESUS e do viúvo MILTON DE JESUS em decorrência do falecimento da servidora CLIMÉIA CAMPOS DUCA".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2015.07.10447.P, **resolve:**

**Art. 1.º** RETIFICAR a Portaria nº 106/2015, que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da menor **CAMILA CAMPOS DUCA DE JESUS** e do viúvo **MILTON DE JESUS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da filha menor CAMILA CAMPOS DUCA DE JESUS e do viúvo MILTON DE JESUS em decorrência do falecimento da servidora CLIMÉIA CAMPOS DUCA"*

A Presidente do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2015.07.10447P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º, I, 24, II e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. CLIMEIA CAMPOS DUCA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 605.782 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 420.139.681-91, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculado sob o n.º 8886, com proventos integrais, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) em favor da filha menor **CAMILA CAMPOS DUCA DE JESUS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 3082702-7 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 067.188.361-50 e 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge Sr. **MILTON DE JESUS**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 2747789-4 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 311.

991.861-04, conforme processo administrativo do PREVIVAG n.º 2015.07.10447P, a partir da data de falecimento do servidor, até posterior deliberação.

**Art. 2º** A pensão relativa ao viúvo **MILTON DE JESUS** é vitalícia, e a relativa à filha **CAMILA CAMPOS DUCA DE JESUS** é temporária, enquanto a mesma permanecer na condição de dependente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de Maio de 2017.

**Juarez Toledo Pizza**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
LEI N.º 4.218/2017

**BENEDITO FRANCISCO CURVO**, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Nos termos que dispõe a Lei Complementar n.º 3.728/2012, art. 56, §1.º, fica estabelecida a revisão geral dos vencimentos dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Várzea Grande, no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), aplicando sobre o salário base dos servidores.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor, com seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de maio de 2017.

**BENEDITO FRANCISCO CURVO**

Presidente

## PORTARIA N. 065/2017/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a nomeação do fiscal do Contrato n. 077/2014- Empresa AU-SEC Automação e Segurança LTDA.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n.º. 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora Sra. **Sandra Mara de Souza Borges**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 554.891 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 535.611.551-20, fone: (65) XXXXX- 3991, residente à Rua W, Qd 61, C. 12, Jd. Paulo II, Várzea Grande, para fiscalizar o contrato 77/2014 a partir do dia 02/01/2017.

**Art. 2º** - A designação do fiscal atende exigências da Lei supra e da Cláusula Nona - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.